

Presta homenagem ao Ministro Eduardo Ribeiro*

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS:

Sr. Presidente, eminente Ministro Eduardo Ribeiro, eminente Subprocurador-Geral da República, eminentes Ministros em atividade e aposentados, minhas sras., meus srs., eminentes advogados, desembargadores, juízes, agentes do Ministério Público.

Nos primeiros anos de minha advocacia, que também foram os primeiros de Brasília, aconteceu-me um fato marcante.

Desconhecido, pau-de-arara, pobre, casado com mulher pobre, filhos chegando, despesa aumentando, meti-me de corpo e alma na advocacia. Embora não tivesse qualquer simpatia para com o Direito Penal, a necessidade forçou-me a patrocinar causas criminais. Tais questões levaram-me ao velho presídio da Candangolândia.

Chamar de presídio aquelas instalações era simples força de expressão. A prisão era, em verdade, um conjunto de edifícios levantados em madeira, puros barracos. Não resistiriam ao mais tímido protesto de nossos modernos e eficientes bandidos.

Havia dois pavilhões que se encontravam nas extremidades, formando um ângulo reto. Dos lados opostos ao vértice, partiam dois alambrados paralelos aos pavilhões. Reforçados por arames farpados, essas duas cercas encontravam-se, com os edifícios de madeira, formando um retângulo. A parte lindeira aos alambrados constituía um pátio descoberto, no qual os detentos tomavam sol, praticavam futebol e davam curso ao **amaro far niente** que é a vida do preso.

Para terem acesso ao parlatório – pequena sala em um dos pavilhões –, onde se entrevistariam com seus clientes, os advogados transitavam por esse pátio. Durante a passagem, os causídicos, principalmente os mais jovens, eram abordados pelos inquilinos daquele triste albergue.

Alguns o faziam na esperança de conseguir patrono gratuito. Outros, pediam um cigarro, ou algum trocado. Uns poucos, queriam somente “bater papo”.

Em uma de minhas visitas, fui surpreendido pela observação:

“Você estagiou na 12ª Vara Criminal da Guanabara. Qu’ é que está fazendo por aqui?”

* Ata da Sessão Solene do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, de 20/11/2002.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Quem falava assim era um sujeito trigueiro – tipo clássico do malandro carioca: cabelo arrumadinho com brilhantina, voz afetada, cheia de ginga. Disse-me ele:

“Lembro direitinho de você. Quando vejo um ‘lunfa’, nunca mais esqueço.”

Meu interlocutor fora condenado por um homicídio que abalara a Capital, ainda em formação. Conluído com a mulher de um velho hoteleiro, matou o pobre homem, com requintes de maldade.

Cínico, megalômano e cabotino, como costumam ser os psicopatas, ele não tardou a contar-me vantagens.

*“Aqui dentro, eu ganho mais do que você. Sou o advogado dessa cambada de otários, analfabetos. Faço petições para eles todos: de vez em quando, consigo liberdade condicional, indulto... até **habeas corpus**. Sou melhor do que qualquer desses advogados de porta de xadrez. Com minhas petições, engrupo tudo quanto é promotor e juiz. Levo na conversa todo esse bando de garotos inexperientes!”*

Fez uma pequena pausa, satisfeito com minha admiração. Depois, emendou-se:

“Dessa meninada, só tem um que eu não consigo enganar: aquele tal de Eduardo. O guri é mais vivo que eu.”

Foi a primeira referência que ouvi ao jovem promotor Eduardo Ribeiro. Já o conhecia de longe, mas, por timidez e falta de oportunidade, jamais o cumprimentara.

A partir daí, passei a enxergá-lo com uma espécie de temerosa reverência: para mim, aquele sujeito alto tornou-se o homem a quem ninguém engana.

Essa impressão marcou-me por muito tempo, apesar de vários colegas mineiros, seus contemporâneos de vida universitária, carinhosamente a ele se referirem como o Duca: aluno brilhante, grande caráter, ótimo companheiro.

Em 1966, sai o resultado do concurso para juiz: Eduardo Ribeiro, em primeiro lugar.

Os mineiros não se surpreenderam:

“O Duca é muito bom! É um dos melhores professores da UnB.”

Eu, de minha parte, fiquei preocupado. Naquela época, a convivência entre advogados e juizes era absolutamente cordial. O Fórum de Brasília funcionava em um dos blocos da Esplanada dos Ministérios – o famoso Bloco 6. Ali estavam instalados, além do Tribunal de Justiça, os seis juízos que compunham a Primeira Instância: uma vara cível, duas da Fazenda Pública, uma criminal, uma de sucessões e uma de acidentes do trabalho. Apesar de tão pequeno, o aparelho judiciário funcionava pontualmente, sem maiores atrasos. A cidade tranquila permitia, mesmo, algum tempo para troca de amenidades, em meio ao trabalho. A cordialidade fazia com que nós todos, juizes, advogados, serventuários e membros do Ministério Público trabalhássemos mais felizes.

Ministro Humberto Gomes de Barros

Com a chegada do novo magistrado, pensei comigo:

“Primeiro lugar no concurso, cara fechada, formação acadêmica... esse camarada deve ser o cabotismo em pessoa. Teremos um juiz frio, sentenças complicadas, recheadas de citações e falsa erudição. A Justiça de Brasília começa a perder o encanto.”

De qualquer forma, aleguei-me. Para o advogado, é confortável contar com um magistrado aprova de empulhamentos.

Em pouco tempo, entretanto, percebi que estava parcialmente errado nessas impressões. Efetivamente, jamais conhecera pessoa tão atenta e atilada. O homem a quem ninguém engana realmente existia. O desacerto residia no restante de meus preconceitos.

De fato:

Em lugar de cabonitismo, havia modéstia de quem conhece o próprio valor; a suposta cara de poucos amigos nada mais era do que pura elegância: pouco riso, muito ciso; sob ela residia sincera cordialidade.

O trato ameno era dispensado a todos. Tanto os medalhões da advocacia, como obscuros iniciantes recebiam igual atenção. Mesmo eventuais disparates eram objeto de caridosa paciência. Jamais encontrei no Diário da Justiça um daqueles despachos tão ao gosto dos juízes substitutos, a dizerem laconicamente: *“emende-se a petição”*, sem indicar o ponto a ser retificado. Tampouco jamais vi partir de sua pena o termo *“petição inepta”*. Eduardo Ribeiro era um juiz substituto com maturidade de desembargador.

O temido academicismo passou ao largo. As decisões de Eduardo sempre foram um primor de concisão e objetividade. Nada de transcrições desnecessárias, ou palavras ininteligíveis. Certa vez, disse-me haver aprendido com seu pai, o Desembargador Aprígio Ribeiro, que o juiz decide por autoridade própria – não por adesão à doutrina. Bem por isso, Eduardo julgava como quem demonstra um teorema. No final da leitura, os destinatários da sentença sabiam os motivos da vitória ou da derrota.

Objetivo e prático, o sisudo Eduardo administrava seu tempo, de tal modo, que lhe sobrava alguma folga para rápidas trocas de idéias com os advogados. Nessas entrevistas eram comentadas desde a nova Lei do Inquilinato aos sucessos do Atlético Mineiro – seu clube de coração, até o nascimento do nosso Gama.

Com esses atributos, em pouco tempo Eduardo tornou-se o preferido dos advogados. Mais ainda: passou a ser uma espécie de emblema de nosso foro incipiente. Em conversas com colegas de outras terras a se queixarem dos juízes, dizíamos com orgulho:

“Você precisa conhecer o Doutor Eduardo.”

Aberta uma vaga nos quadros do Tribunal de Justiça, fez-se uma enquete no corredor do Fórum no intuito de saber qual dos juízes deveria subir à Segunda Instância.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Na contagem dos votos apurou-se que aproximadamente 90% dos advogados indicavam o nome do Juiz da 1ª Vara Cível: Eduardo Ribeiro. Constatou-se, então, que se a vaga de desembargador houvesse se ser provida por eleição dos advogados, ninguém tiraria de Eduardo aquele lugar.

Não houve, contudo, eleição. Por isso, a chegada ao Tribunal demorou muito mais do que seria razoável.

Costuma-se dividir os juízes, entre políticos e técnicos. Estes últimos limitam-se em aplicar a lei, da forma como vem escrita, nos termos do que lhes dizem os doutrinadores; já aqueles, denominados juízes políticos, enxergam no ato de julgar um instrumento que utilizam para dirigir a lei em direção aos fins sociais para os quais foi concebida. Nesse conceito, o tempo política é utilizado no que se pode denominar “bom sentido”.

Em que ramo dessa dicotomia situou-se o Juiz Eduardo Ribeiro? Não tenho dúvida em afirmar suas qualidades técnicas. Poucos, neste País, manejam os institutos processuais com tanta segurança e lucidez. No Superior Tribunal de Justiça, quando se discute alguma divergência entre acórdãos, é comum lançar-se argumento de autoridade, consistente na advertência: “*este acórdão é do Eduardo*”. Na verdade, como juiz ele foi mais que técnico. Foi cientista.

É, contudo, impossível olvidar a consciência de Eduardo Ribeiro, no que se refere ao alcance político da função jurisdicional. Quem manuseia a coletânea dos acórdãos por ele conduzidos, encontra sem dificuldade julgados cujo dispositivo é complementado com o fundamento social da decisão.

Lembro, a propósito, acórdão determinando a partilha, com a concubina, de bens adquiridos durante a sociedade de fato, por homem casado. Proclamado o dispositivo, Eduardo, em primorosa construção literária, acrescentou-lhe o fundamento sociológico da decisão. Fê-lo, nestes termos:

“A censurabilidade do adultério não haverá de conduzir a que se locuplete, com o esforço alheio, justamente aquele que o pratica.” (Recurso Especial nº 47.103).

De tudo isso, correto é dizer que o Juiz Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira esteve acima de adjetivos e classificações. Dele se pode dizer por antonomásia: Eduardo, o juiz.

Disse, no começo deste depoimento, que os mineiros referiam-se ao Duca, afirmando ser ele grande caráter e ótimo companheiro. Ao longo dos últimos 40 anos, pude checar essas suas assertivas. Tenho assim, sem ser mineiro, autoridade para atestar-lhes a veracidade. De fato, Eduardo é ótimo companheiro.

Não é de muito riso. Jamais, ao longo de tanto tempo, surpreendi nele uma gargalhada. No entanto, é dono de fino e permanente humor – capaz de apreciar uma boa anedota, bebericar, e sustentar conversa, sem utilizar expressões, como *periculum in mora* ou “não obstante”.

Ministro Humberto Gomes de Barros

Minha experiência de vida levou-me à convicção de que a melhor oportunidade para julgar o caráter de alguém é a descontraída prática de esporte em fim de semana. Para quem guarda alguma dúvida a respeito do que estou dizendo, recomento acompanhar uma partida de peteca, em que atua o excelente jogador Eduardo Ribeiro.

É só vê-lo a lançar ironias escarnecedoras contra o adversário, sem jamais ofendê-lo ou diminuí-lo. Ótimo companheiro, o Duca!

“*E o caráter, que tal?*” Para melhor demonstrar essa faceta de nosso homenageado, refiro-me a alguns episódios de que fui protagonista. Eis o primeiro: velho advogado, nosso amigo comum teve um de seus filhos preso por uso de tóxico. Ele me procurou, desesperado, às 8 horas da noite. Era necessário localizar o rapaz e, sobretudo, livrá-lo de eventuais torturas (esse fato ocorreu, por volta de 1980). Telefonei ao Desembargador Eduardo Ribeiro, para saber quem era o juiz de plantão. Contei-lhe o caso. Em resposta, ouvi a convocação:

“*O juiz é o Rios. Sei onde ele mora, mas não tenho o endereço. Passe aqui em casa que iremos juntos à casa dele.*”

Sáímos, o pai aflito, o Desembargador Eduardo Ribeiro e eu, rumo à casa do Juiz Sebastião Rios.

Outro caso exemplar: Uma pobre servidora da 1ª Vara Cível – Boa moça, mas um tanto oligofrênica – apossou-se de dinheiro destinado ao preparo de um recurso. Fê-lo, para comprar remédio de que necessitava sua velha mãe. Apertada pelo advogado que lhe dera a quantia, ela procurou-me no Escritório, já com o dinheiro, que obtivera por empréstimo.

Fora aberta uma sindicância e ela queria que eu a orientasse no depoimento.

Depois de ouvir-lhe a confusa história, tive uma intuição: instruí-a a dizer que levava o dinheiro para casa e sua mãe, vítima de amnésia senil, o guardara. A pobre Sra. esquecera, porém, o lugar onde o fizera. Só agora, a filha desesperada encontrara o dinheiro.

A história pegou. O Juiz Eduardo Ribeiro determinou o arquivamento do incidente.

Tempos depois, em conversa informal, perguntou-me: Agora que está tudo acabado, conte-me, foi você que criou aquela história? Neguei, de mãos juntas. Percebi, entretanto, que o homem a quem ninguém engana é dono de um grande coração.

Em outra oportunidade, fui despachar uma petição e encontrei Eduardo transtornado: Acabo de declarar a deserção de um recurso, por falta de preparo. Veja que coisa, uma causa volumosa perder-se porque não foram recolhidos uns poucos centavos. Imagino o sofrimento do advogado. Guardei comigo a imagem de um juiz capaz de praticar empatia com a figura do advogado. Coisa rara!

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Outro caso: Havia, em Brasília, um excelente juiz que, por simpatizar com a esquerda, fora atingido pela ditadura militar e demitido sumariamente.

Passados os anos de chumbo, o Doutor Geraldo Irineu Joffily, quase setentão, foi reintegrado e, por força do rodízio, investido no Tribunal Regional Eleitoral. Também por efeito do rodízio, o Presidente daquela Corte deveria ser Eduardo Ribeiro, outro de seus integrantes. Pois bem, levando em conta a circunstância de que o Doutor Joffily estava às vésperas de completar 70 anos, Eduardo pediu para que os votos fossem dados ao magistrado em final de carreira.

Assim, ele amenizaria a mágoa da injusta cassação. Grande caráter o Duca!

Em relação ao Superior Tribunal de Justiça, Eduardo atuou como *framer*, à semelhança dos patriarcas fundadores da federação norte-americana. Partiu dele – entre outras – a idéia de estabelecer o sistema de terços na composição de nossa Corte.

Esse depoimento – que já se alonga, para desgosto do homenageado – conduz a uma indagação: O que faz de Eduardo Ribeiro um magistrado assim, completo?

Não tenho dúvida em responder: Antes de ser juiz, Eduardo fez-se humanista. Tornou-se um homem capaz de alternar leituras técnicas, com boa literatura – à qual tem acesso nos originais de várias línguas. Não bastasse, é apreciador e conhecedor da boa música: íntimo de Bach e companhia, conhece ópera como poucos. Na vida, ele cultiva paixões, duas Carmens: a Maria Carmem e a Carmem de Bizet – ópera da qual ele coleciona várias gravações. Sujeito de bom gosto, o Duca!

Guardo comigo uma desconfiança, quase certeza: Eduardo é poeta, mesmo que jamais tenha composto um poema, ele é, insisto, poeta. Com efeito, é daquelas pessoas a que se referiu Olavo Bilac: capazes de ouvir e entender estrelas. Pois digo, quem ouve e entende estrelas é poeta, só não faz versos se for preguiçoso. Com certeza, Eduardo não é preguiçoso. Existem, portanto, alguns versos guardados no fundo de alguma gaveta, Maria Carmem que o diga.

Sr. Presidente, Sr. Ministro Eduardo Ribeiro, falei demais, disse o que todo mundo sabe. O Sr. Ministro Garcia Vieira de vez em quando me reprendia com bom humor frente aos arroubos que me costumam acometer durante os julgamentos, dizia ele:

“Desça da tribuna, deixe de ser advogado.”

Pois bem, falei como advogado. Fiz assim porque o causídico é o melhor juiz do magistrado. Agora, deixo a tribuna e volto à curul para declarar em sentença definitiva: Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira é o maior juiz com quem já trabalhei. Prevenindo eventuais embargos declaratórios, esclareço que não estou me referindo ao porte físico do magistrado.

Muito obrigado.